



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues – BA

quinta-feira, 9 de abril de 2020 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0182 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



» **PORTARIAS Nos 006 A 011/2020.**

» **OFÍCIO Nº. 001/2020 - DESLIGAMENTO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2020

A mesa diretiva da Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando e atendendo as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando a determinação do Governo Estado;

Considerando a quantidade de casos confirmados na cidade de Feira de Santana e região (locais próximos);

Considerando as orientações emitidas pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

1º art. - A Câmara Municipal de Amélia Rodrigues restringirá, a partir desta data, suas atividades legislativas, especialmente aquelas que promovam aglomerações.

2º art. - Fica suspensa, por período indeterminado a realização de Sessões especiais, solenes e ordinárias dos plenários e mantendo as reuniões das comissões permanentes.

3º art. - A realização de audiências públicas, nas dependências do legislativo ou em outros locais, também deve ser suspensa por tempos indeterminados, respeitando as seguintes orientações:

I- A administração da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues está reforçando as medidas preventivas de controle da pandemia, como uso de álcool gel e materiais descartáveis, como toalhas descartáveis ou de papel, utilizados na higienização de mãos e rostos, a realização do sistema de rodizio de funcionários para evitar a aglomerações nos setores, a implantação do tele trabalho.

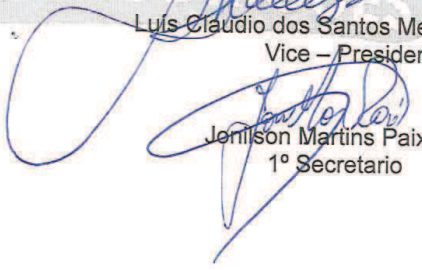
II- Estamos atendendo as recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde), visando à segurança e o bem-estar da população, funcionários e vereadores como medida preventiva, com a compressão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente avanço do coronavírus no município.

6º art. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, 17 de março de 2020.


Teonis Lins Freitas.
Presidente


Luís Cláudio dos Santos Menezes.
Vice - Presidente

Daniel Marinho dos Santos.
2º. Secretario


Jonilson Martins Paixão.
1º Secretario

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Praça da Matriz, 187, Centro - Amélia Rodrigues - Bahia.

CEP: 44.230-000 – Tel.: (75) 3242-2541- CNPJ: 16.246.936/0001-37

PORTARIA Nº 007/2020

Considerando a Portaria nº 006/2020 da Mesa Diretiva Desta Câmara, datada de 17/03/2020, que determinou a suspensão das atividades legislativas, bem como a suspensão das sessões solenes, ordinárias dos plenários e de audiências públicas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a portaria de n.º 356 de 11 de março de 2020 expedido pelo Ministério da Saúde que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei n.º 13.979/2020, onde em seu art. 4º, §1º, estabelece que a medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal Município, e devidamente motivado e deverá ser editada por Secretário de Saúde do Estado do Distrito Federal ou Ministro de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação;

Considerando o Decreto Estadual, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o agravamento da situação por contágio comunitário e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas no ambiente de trabalho, visando à redução do risco de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

Considerando o Decreto nº035/2020 do Prefeito de Amélia Rodrigues-BA, que suspendeu a realização de eventos coletivos pelo prazo de 30 (trinta) dias;



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro - Amélia Rodrigues - Bahia.

CEP: 44.230-000 – Tel.: (75) 3242-2541- CNPJ: 16.246.936/0001-37

O Presidente da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º As unidades desta Câmara, deverão priorizar o trabalho à distância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com a utilização das ferramentas de tecnologia da informação para o andamento dos trabalhos, desde que não haja comprometimento da efetividade de sua atuação.

Parágrafo único. As demais atividades e serviços que não puderem ser realizadas através de trabalho por meio digital ou trabalho remoto, ficam suspensas, em consonância ao Decreto do Governo do Estado e ao Decreto do Poder Executivo local.

Art. 2º As demais orientações constantes na portaria de n.º 006/2020 desta Casa Legislativa, que não conflitam com esta, permanecem inalteradas.

Art. 3º As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2020.

Teonis Lins Freitas
Presidente

Luis Claudio dos Santos Menezes
Vice-Presidente

Daniel Marinho dos Santos
1º Secretário

Jonilson Martins Paixão
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 -CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 – 37

PORTARIA Nº 008/2020

Dispõe sobre exoneração do Cargo de
Diretor desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor Valter Martins Reis, do Cargo de Diretor
desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, em
03 de abril de 2020.

Teonis Lins Freitas
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Praça da Matriz, 187, Centro - Amélia Rodrigues - Bahia.

EP: 44.230-000 – Tel.: (75) 3242-2541 - CNPJ: 16.246.936/0001-37

PORTARIA Nº 009/2020

Considerando a Portaria nº 007/2020 da Mesa Diretiva Desta Câmara, datada de 23/03/2020, que determinou a suspensão das atividades legislativas, bem como a suspensão das sessões solenes, ordinárias dos plenários e de audiências públicas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a portaria de nº 356 de 11 de março de 2020 expedido pelo Ministério da Saúde que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 4º, §1º, estabelece que a medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal Município, e devidamente motivado e deverá ser editada por Secretário de Saúde do Estado do Distrito Federal ou Ministro de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação;

Considerando o Decreto Estadual, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o agravamento da situação por contágio comunitário e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas no ambiente de trabalho, visando à redução do risco de contágio do Novo Coronavírus, causador da doença COVID-19;

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Praça da Matriz, 187, Centro - Amélia Rodrigues - Bahia.

EP: 44.230-000 – Tel.: (75) 3242-2541 - CNPJ: 16.246.936/0001-37

Considerando o Decreto nº 035/2020 do Prefeito de Amélia Rodrigues-BA, que suspendeu a realização de eventos coletivos pelo prazo de 30 (trinta) dias;

O Presidente da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º As unidades desta Câmara, deverão priorizar o trabalho à distância, pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, com a utilização das ferramentas de tecnologia da informação para o andamento dos trabalhos, desde que não haja comprometimento da efetividade de sua atuação.

Parágrafo único. As demais atividades e serviços que não puderem ser realizadas através de trabalho por meio digital ou trabalho remoto, ficam suspensas, em consonância ao Decreto do Governo do Estado e ao Decreto do Poder Executivo local.

Art. 2º As demais orientações constantes na portaria de n.º 007/2020 desta Casa Legislativa, que não conflitam com esta, permanecem inalteradas.

Art. 3º As medidas instituídas nesta Portaria poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, sendo publicada, imediatamente, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2020.

Teonis Lins Freitas
Presidente**Luis Claudio dos Santos Menezes**
Vice-Presidente**Daniel Marinho dos Santos**
1º Secretário**Jonilson Martins Paixão**
2º Secretário



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000
Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

PORTARIA Nº 010/2020

**Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Diretor
Desta Casa Legislativa.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições previstas no Regimento Interno.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Pedro Uilton Martins Reis, suprimento
de Cargos em Comissão de Diretor desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, em
03 de abril de 2020.

AMÉLIA RODRIGUES

**Teonis Lins Freitas
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 – 37

PORTARIA 11/2020

***“Dispõe sobre concessão de férias
a servidor DANILO LIMA ROCHA”***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições previstas no Regimento Interno.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao **SERVIDOR DANILO LIMA ROCHA**, de 20
de Abril de 2020 a 20 de Maio de 2020, referente ao período aquisitivo de
janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se .

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues,
09 de Abril de 2020.**

Teonis Lins Freitas
Presidente

Amélia Rodrigues-Ba, 02 de abril de 2020.

Ofício Nº 001/2020

De: Valter Martins Reis

Para: Câmara Municipal de Amélia Rodrigues

Senhor Presidente,

Eu, Valter Martins Reis, solteiro, portador do RG Nº 3.790.033-17 e do CPF Nº 860.079.045-04, residente e domiciliado na Fazenda Bolandeira S/Nº, Canto Verde em São Bento de Inhatá, venho através deste informar, que a partir do dia 03 de abril de 2020, entrarei com meu afastamento do cargo de Diretor desta Casa Legislativa, para participar das eleições 2020, onde vou concorrer o cargo de Vereador.

Desde já agradeço a sua valiosa atenção.

Valter Martins Reis

CPF: 860.079.045-04

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário